



# FORMULÁRIO

ADESÃO / EXCLUSÃO FUNDO DE EMERGÊNCIA

Código: PA26-FO02  
Revisão: 5.0  
Publicação: 28/11/2025  
Página: 1/1

## DADOS PESSOAIS

( ) Sócio Titular

( ) Inclusão de Dependentes

( ) Inclusão de Agregados (filhos maiores, pai, mãe, netos e enteados) ( ) Recadastramento

**EXCLUSÃO** ( ) titular ( ) dependente ( ) Agregado

**Plano Odontológico** ( ) Sim ( ) Não

Titular:

Data de nascimento:

CPF: RG:

Est. civil:

Endereço:

Fone:

Complemento:

CEP:

Cidade:

UF:

Nome da operadora de saúde:

Plano – Padrão:

## DEPENDENTES LEGAIS

Nome: Data nasc: Parentesco:

Nome da operadora de saúde: Plano – Padrão:

Nome: Data nasc: Parentesco:

Nome da operadora de saúde: Plano – Padrão:

Nome: Data nasc: Parentesco:

Nome da operadora de saúde: Plano – Padrão:

## DEPENDENTES MAIORES – AGREGADOS

Nome: Data nasc: Parentesco:

Nome da operadora de saúde: Plano – Padrão:

Nome: Data nasc: Parentesco:

Nome da operadora de saúde: Plano – Padrão:

Nome: Data nasc: Parentesco:

Nome da operadora de saúde: Plano – Padrão:

## CONDIÇÕES GERAIS

Declaro estar ciente das condições descritas no Regulamento do Fundo de Emergência da Associação Paulista do Ministério Público e Resolução Normativa, disponíveis no link <https://www.apmp.com.br/departamentos/fundos-de-emergencia/>, bem como:

- Todos os beneficiários deverão estar inscritos em plano de assistência a saúde da APMP ou padrão similar, regulamentados pela Lei 9.656, de 3 de junho de 1998;
- O valor da mensalidade do fundo será o equivalente a 26% (vinte e seis por cento) da mensalidade de sócio titular da APMP;
- Os descontos serão efetuados na forma do art. 4º *caput*, do regulamento. O não pagamento de 3 (três) mensalidades, consecutivas ou alternadas, acarretará o desligamento ao Fundo de Emergência;
- As alterações cadastrais, sobretudo óbitos (titular, dependente ou agregado), deverão ser comunicados no prazo e na forma do art. 2º, § 9º do respectivo regulamento.
- As alterações ou movimentações realizadas junto as operadoras de saúde não se comunicam com o Fundo de Emergência.
- A(s) inclusão(ões) realizada(s) no Fundo de Emergência estão sujeitas a carências, previstas no art. 2º, §6º de seu regulamento.

Assinatura

Local e Data